



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL/ONLINE nº 053 DO CMDCA

GESTÃO 2024 A 2026

1 Aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, realizou-se a 53ª Reunião Ordinária do
2 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Gestão 2024/2026, em
3 formato virtual/online, com participação de integrantes por meio da plataforma *Google Meet*,
4 conforme convocação previamente encaminhada aos membros do colegiado. Registrou-se a presença
5 dos seguintes membros: Sônia Regina de Souza Dias Cordeiro, Patrícia Aparecida da Silva Coelho,
6 Maísa Nascimento de Oliveira Silva, Carolina Brandão Armando, Silvyane Luanda Prata Jeronimo,
7 Cristiane Jaci de Resende Pessoa, José do Carmo Salles Junior, Cíntia Yara Silva Barbosa, Ediline A.
8 Boytchuk do Nascimento, Iara Freire da Costa, Uriel Alexandre Bonafé, Janaína Tavares e Letícia
9 dos Santos Oliveira. Registraram justificativa de ausência Alessandra Erdosi Ferreira da Silva,
10 Wlamir do Nascimento Martins, Maia Soares Bisan e Dimas Otaviano Noronha. A reunião foi
11 conduzida pela Presidente do CMDCA, Cíntia Yara Silva Barbosa, que cumprimentou os presentes e
12 deu início aos trabalhos, passando à apreciação da pauta previamente encaminhada aos membros. 1.
13 POSSE DAS CONSELHEIRAS TUTELARES ELEITAS. Inicialmente, a Presidente apresentou
14 informe acerca da posse e do início do exercício das Conselheiras Tutelares eleitas no processo de
15 escolha suplementar realizado pelo Município. Informou que Raquel Pereira, Beatriz Tavares e
16 Mariana Nepomuceno já haviam sido empossadas e se encontravam em exercício junto ao Conselho
17 Tutelar Centro-Sul, destacando que, até aquele momento, as atividades estavam transcorrendo
18 normalmente. Durante o informe, houve manifestação de participante do Conselho Tutelar, que
19 confirmou a presença das Conselheiras Mariana e Beatriz em atividade. Na sequência, a Presidente
20 esclareceu a situação envolvendo a Conselheira Débora Medeiros, que havia obtido decisão
21 favorável, tendo chegado a tomar posse e participado regularmente da formação destinada às
22 Conselheiras Tutelares. Informou, contudo, que sua nomeação havia sido posteriormente cancelada
23 provisoriamente, em razão da situação administrativa decorrente da decisão proferida, tendo sido
24 inicialmente convocada a conselheira Luciana Alves. A Presidente ressaltou que eventual surgimento
25 de novas vagas ou vacâncias deverá ser acompanhado pelo CMDCA para adoção das providências
26 pertinentes, de modo a assegurar a continuidade da composição e do funcionamento dos Conselhos
27 Tutelares. 2. EVENTO/CAPACITAÇÃO PREVISTO PARA 27 DE JULHO DE 2026 –
28 DEFINIÇÃO DE LOCAL E PROVIDÊNCIAS. Na sequência, a Presidente informou sobre a
29 organização do evento/capacitação previsto para o dia 27 de julho de 2026, relatando que permanecia
30 pendente a confirmação do local para sua realização. Informou que havia sido encaminhado ofício
31 visando à utilização do Auditório Mário Covas, bem como realizada solicitação junto ao Colégio
32 Módulo, considerando o acordo existente para utilização daquele espaço pelo Município. Esclareceu
33 que o Colégio Módulo havia solicitado prazo para manifestação acerca da disponibilidade do espaço,
34 uma vez que a utilização dependeria da existência ou não de outro evento previamente agendado para
35 a mesma data. Diante da necessidade de definição do local, a Presidente solicitou aos membros que
36 encaminhassem sugestões de espaços que comportassem o público estimado para a atividade.
37 Informou que, tão logo houvesse confirmação, seriam comunicados os integrantes do Conselho,
38 providenciados os convites e abertas as inscrições para participação. Também foi ressaltada a
39 necessidade de organização prévia da infraestrutura e das demais providências administrativas
40 relacionadas ao evento, de modo a assegurar sua realização adequada. 3. RETOMADA DA
41 REUNIÃO DOS FLUXOS DA REDE DE PROTEÇÃO – 25 DE JULHO DE 2026. Passando ao
42 item referente à retomada da discussão dos fluxos de atendimento da rede de proteção, a Presidente
43 informou que seriam encaminhados convites aos diversos atores da rede para participação em reunião
44 prevista para o dia 25 de julho de 2026. Esclareceu que a proposta inicial consiste em verificar como
45 o fluxo atualmente existente vem sendo efetivamente executado, identificar eventuais dificuldades e

Cíntia

A

Handwritten signatures and initials on the right margin, including names like Sônia, Raquel, Beatriz, Mariana, Débora, Luciana, and others.



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL/ONLINE nº 053 DO CMDCA GESTÃO 2024 A 2026

46 pontos que necessitam de aprimoramento e, a partir desse diagnóstico, estruturar um plano de ação
47 visando à melhoria e posterior aprovação de um fluxo atualizado. A Presidente ressaltou que as
48 reuniões deverão possuir organização e objetivos previamente definidos, de modo a evitar discussões
49 excessivamente abertas e assegurar resultados concretos. Informou, ainda, que a temática deverá
50 considerar a articulação dos diferentes serviços e órgãos envolvidos na proteção de crianças e
51 adolescentes, inclusive no contexto das ações relacionadas à Força-Tarefa “Adegas” e ao plano de
52 trabalho da operação “Rolezinho”. 4. APRECIÇÃO DO MAPA DE FORTALECIMENTO DOS
53 CONSELHOS – PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA. Na sequência, a Presidente
54 passou à apreciação do Mapa de Fortalecimento dos Conselhos, integrante das ações desenvolvidas
55 no âmbito do Programa Prefeito Amigo da Criança, informando que os questionários haviam sido
56 respondidos com base nas informações disponíveis junto à Secretaria Executiva do CMDCA e
57 também mediante contribuições dos Conselhos Tutelares. Relatou que havia sido realizada reunião da
58 Comissão Intersetorial responsável pelo programa, destinada à análise e consolidação das
59 informações referentes ao ano-base de 2024, sendo necessária a ciência, apreciação e validação do
60 CMDCA antes do encaminhamento definitivo das informações à plataforma do programa. A
61 Presidente apresentou o diagnóstico ao colegiado, destacando que o Município dispõe de Conselho
62 Municipal estruturado, com definição institucional, rotinas e atuação consolidadas, mas que ainda
63 existem aspectos que demandam aprimoramento, especialmente no que se refere ao planejamento e
64 aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fortalecimento
65 normativo, participação social, formação continuada, padronização e informatização dos registros,
66 monitoramento de dados, transparência e diversificação das fontes de financiamento. No eixo
67 relacionado aos Conselhos Tutelares, foram destacados como pontos de aprimoramento a verificação
68 da estrutura administrativa e técnico-orçamentária, a adequação da estrutura física, a instituição de
69 formação continuada, o fortalecimento da padronização e informatização dos registros e do
70 monitoramento de dados, bem como a formalização de rotinas periódicas de planejamento e
71 avaliação das ações. A Presidente ressaltou, contudo, que o diagnóstico tem como referência o ano de
72 2024, sendo necessário considerar os avanços ocorridos posteriormente, entre eles a adoção de
73 sistema informatizado próprio para os Conselhos Tutelares e a disponibilização de novos veículos.
74 No eixo referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, foi apontada a
75 necessidade de aprimoramento da transparência e publicidade das informações, mediante
76 disponibilização de relatórios, prestação de contas periódica e divulgação acessível das ações
77 financiadas, bem como a importância da diversificação das fontes de recursos, visando assegurar
78 maior sustentabilidade financeira. Ao final da apresentação, foi destacado que o diagnóstico constitui
79 importante instrumento para análise da realidade local e planejamento das melhorias para os
80 próximos ciclos do programa, tendo sido reconhecidos avanços na estruturação da rede de proteção e
81 no funcionamento dos órgãos de garantia de direitos, sem prejuízo da necessidade de continuidade
82 dos esforços nas áreas de planejamento, formação continuada, transparência, participação social e
83 integração intersetorial. Durante a discussão, a conselheira Silvyane Prata ponderou que o
84 diagnóstico deve considerar os avanços ocorridos após o período de referência, mencionando as
85 capacitações realizadas em anos anteriores e a necessidade de maior formalização e planejamento das
86 ações. A Presidente esclareceu que, justamente por se tratar de diagnóstico referente ao ano de 2024,
87 é importante registrar os avanços posteriores, sem prejuízo da utilização do documento como
88 parâmetro para o planejamento das ações futuras. A Presidente informou ainda que seria dada
89 continuidade ao levantamento e à atualização dos documentos existentes, com o compromisso de
90 disponibilizar o diagnóstico para validação e manifestação dos membros, buscando concluir o ano de

Então



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL/ONLINE nº 053 DO CMDCA

GESTÃO 2024 A 2026

91 2026 com planejamento estruturado para as ações de 2027. Ficou consignado que a manifestação dos
92 membros seria posteriormente registrada por meio de enquete disponibilizada no grupo de
93 comunicação do CMDCA, inclusive para participação dos suplentes que estivessem em substituição
94 aos respectivos titulares. Dessa forma, a aprovação formal do documento não foi registrada como
95 deliberação presencial nesta reunião. 5. FORÇA-TAREFA “ADEGAS” E PLANO DE TRABALHO
96 RELACIONADO À OPERAÇÃO “ROLEZINHO”. Na sequência, foi discutida a articulação do
97 CMDCA em relação à Força-Tarefa “Adegas” e ao plano de trabalho relacionado à operação
98 “Rolezinho”, especialmente quanto à participação da rede de proteção e à definição das atribuições
99 dos diferentes órgãos envolvidos. A Presidente manifestou preocupação com o fato de o CMDCA
100 não ter sido previamente envolvido no processo de planejamento das ações, tendo tomado
101 conhecimento de determinadas providências por meio das mídias sociais. Esclareceu que, embora as
102 Conselheiras Tutelares tenham posteriormente sido convidadas e participado de ações, entende ser
103 necessário que o papel do Conselho Tutelar e da rede de proteção esteja expressamente contemplado
104 no planejamento das operações, especialmente em razão da existência de ações de fiscalização e
105 segurança pública que podem envolver situações de violação de direitos de crianças e adolescentes. A
106 Presidente informou que vinha trabalhando na atualização do plano de acompanhamento
107 anteriormente existente e que pretendia estabelecer, de forma mais clara, a articulação entre as ações
108 de segurança pública e as ações de proteção, inclusive mediante previsão expressa dos procedimentos
109 de atendimento e dos limites de atuação de cada órgão. Destacou, ainda, que as Conselheiras
110 Tutelares que estiverem escaladas para plantão não deverão ter sua disponibilidade prejudicada pela
111 participação em operações externas, sendo necessário estabelecer previamente os critérios de
112 organização das escalas e definir quem poderá participar de determinada ação sem comprometer o
113 atendimento das demandas ordinárias. A Presidente solicitou às Conselheiras Tutelares que
114 encaminhassem levantamento das necessidades de estrutura e aparelhamento para atuação nas ações,
115 mencionando, entre outros itens, banheiros químicos, tendas, organização do fluxo de atendimento e
116 definição do tempo de espera, de modo que o CMDCA pudesse avaliar eventual utilização de
117 recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para ações de proteção
118 compatíveis com suas atribuições. Também foi informado que as Conselheiras Tutelares haviam
119 encaminhado documento relatando incidente ocorrido envolvendo motorista durante uma operação,
120 tendo o documento sido digitalizado e disponibilizado no grupo para ciência dos membros. A
121 Presidente esclareceu que a questão administrativa seria encaminhada aos setores competentes, sem
122 prejuízo do acompanhamento pelo CMDCA quanto às condições de trabalho e segurança das
123 Conselheiras. 6. PAPEL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E ARTICULAÇÃO COM A REDE DE
124 PROTEÇÃO. Ainda no âmbito da discussão sobre as ações da Força-Tarefa, a conselheira Sônia
125 Regina esclareceu que, no âmbito da Assistência Social, ficou estabelecido que o atendimento
126 ocorrerá mediante plantão alcançável, a ser acionado quando houver necessidade, não havendo
127 previsão de atuação presencial da equipe em todas as situações. A Presidente ressaltou a importância
128 de que essa definição seja formalizada e alinhada com os demais órgãos, destacando que a
129 Assistência Social possui papel de proteção e não de segurança pública ou repressão, não lhe cabendo
130 aplicação de medidas punitivas ou multas. Defendeu, assim, que o plano de trabalho contemple
131 claramente as atribuições de cada órgão e os respectivos procedimentos, evitando sobreposição de
132 funções e interpretações equivocadas quanto ao papel da Assistência Social e do Conselho Tutelar.
133 Ficou encaminhado que as informações e os ajustes pertinentes seriam posteriormente encaminhados
134 aos órgãos competentes, inclusive ao Ministério Público, que acompanha as ações relacionadas à
135 matéria. 7. ELEIÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DO CMDCA – GESTÃO 2027/2029. Na sequência,

Sônia



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL/ONLINE nº 053 DO CMDCA GESTÃO 2024 A 2026

136 a Presidente informou sobre a necessidade de iniciar o processo eleitoral para escolha dos
137 representantes da sociedade civil no CMDCA, considerando a proximidade do encerramento da atual
138 gestão e a necessidade de assegurar a continuidade dos trabalhos do Conselho. Ressaltou a
139 importância de atualização do edital e dos procedimentos eleitorais à luz das alterações legislativas
140 ocorridas desde o último processo, bem como da atualização da composição atualmente registrada.
141 Informou ainda que o processo de indicação dos representantes do Poder Público também deverá ser
142 organizado pelas respectivas Secretarias Municipais, sendo necessário estabelecer os cronogramas de
143 modo a garantir a renovação da composição do Conselho para o próximo mandato. A Presidente
144 comunicou que pretendia submeter a minuta do edital à apreciação do colegiado em reunião
145 extraordinária, com previsão de aprovação até o final de julho ou, no máximo, no início de agosto,
146 possibilitando a publicação e posterior realização do processo eleitoral ainda no ano de 2026. Durante
147 a discussão, foi levantada a possibilidade de participação de determinada instituição como
148 representante da sociedade civil. A Presidente informou que verificaria a situação jurídica e a
149 possibilidade de enquadramento da instituição na categoria correspondente, ressaltando, contudo, a
150 importância de sua participação nas ações preventivas e de promoção de direitos de crianças e
151 adolescentes, ainda que eventualmente na condição de participante sem direito a voto, caso não
152 houvesse previsão de cadeira específica. 8. PREPARAÇÃO PARA AS CONFERÊNCIAS
153 MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Na sequência, a Presidente
154 informou que o Município não realizou as pré-conferências/conferências na primeira janela prevista,
155 sendo necessário organizar as atividades na segunda janela estabelecida para o período final do ano.
156 Informou que seria necessária a definição das sedes ou regiões para realização das atividades, bem
157 como a constituição de uma comissão paritária, composta por representantes do Poder Público e da
158 sociedade civil, com a finalidade de organizar as conferências, distribuir responsabilidades e definir
159 os locais de realização. A Presidente informou ainda que disponibilizaria no grupo o Regimento
160 Interno das Conferências e o documento referente aos eixos temáticos das Conferências de 2026, para
161 que fossem analisados pelos membros e posteriormente submetidos à apreciação em reunião
162 extraordinária ainda no mês de julho. Foi ressaltada a necessidade de articulação entre a comissão
163 responsável pelas conferências, a Secretaria Executiva e os demais atores envolvidos, considerando a
164 necessidade de definição prévia de datas, locais, estrutura, divulgação e demais providências
165 necessárias à realização das etapas municipais. 9. REUNIÃO DA COMISSÃO DE NORMAS E
166 REGISTROS – RASC. Por fim, a Presidente tratou da situação da entidade **RASC**, informando que
167 permanecia necessária a reunião da Comissão de Normas e Registros para finalização e apreciação da
168 documentação apresentada pela entidade. Destacou a importância de que a análise seja concluída,
169 considerando que a entidade já presta serviços e necessita da regularização de seu registro para
170 formalização de parcerias e continuidade de suas atividades junto ao Poder Público. A Presidente
171 solicitou ao Secretário Executivo que realizasse contato com os integrantes da Comissão de Normas e
172 Registros para viabilizar o agendamento de reunião, visando à finalização da documentação e ao
173 prosseguimento do processo. 10. ENCAMINHAMENTOS FINAIS. Ao final, foram reforçados os
174 encaminhamentos relacionados às diferentes pautas discutidas, especialmente a organização do
175 evento previsto para 27 de julho, a reunião para retomada dos fluxos da rede de proteção em 25 de
176 julho, a continuidade das providências relacionadas ao Mapa de Fortalecimento dos Conselhos, a
177 organização do processo eleitoral para composição do CMDCA, a preparação das Conferências
178 Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, a articulação referente à Força-Tarefa
179 “Adegas” e ao plano de trabalho da operação “Rolezinho”, bem como o agendamento da reunião da
180 Comissão de Normas e Registros para análise da documentação da **RASC**. A Presidente ressaltou a

Entia

A



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL/ONLINE nº 053 DO CMDCA GESTÃO 2024 A 2026

181 necessidade de organização e divisão das responsabilidades entre os membros do Conselho,
182 considerando o volume de demandas e a importância de garantir continuidade às ações
183 independentemente da presença de determinados integrantes em cada reunião. Por fim, informou que
184 seria realizada reunião extraordinária para apreciação de matérias pendentes, além da reunião de
185 fluxos prevista para o dia 25 de julho, agradeceu a participação dos Conselheiros de Direitos e das
186 Conselheiras Tutelares que acompanharam os trabalhos e declarou encerrada a reunião. Nada mais
187 havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Eu,
188 **Eduardo Andrade**, Secretário Executivo do CMDCA, lavrei a presente Ata, que, após lida e
189 aprovada, será assinada na forma adotada pelo Conselho. Nada mais.


Cíntia Yara Silva Barbosa
(Presidente)


Iara Freire da Costa
(Vice presidente)


Sônia Regina de Souza Dias Cordeiro

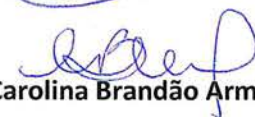

José do Carmo Salles Júnior


Patrícia Aparecida da Silva Coelho


Ediline A. Boytchuk do Nascimento


Maísa Nascimento de Oliveira Silva


Uriel Alexandre Bonafé


Carolina Brandão Armando


Janaina Tavares


Silvyane Luanda Prata Jeronimo


Letícia dos Santos Oliveira


Cristiane Jaci de Resende Pessoa


Eduardo Andrade
(secretário executivo)